



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

LEI nº 560/2012 DE 15 DE MARÇO DE 2012

Súmula: Altera o Anexo I da Lei 473/2009 dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste - Estado e Mato Grosso, no uso das suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. O Anexo I da Lei Municipal nº 473/2009 passa a vigorar conforme o Anexo I desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste - MT, 15 de março de 2012.

LAYR MOTA DA SILVA
Prefeito Municipal





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

ANEXO - I

TABELA DE VALOR DE DIÁRIA POR CARGO

DESTINO	VALOR
PREFEITO MUNICIPAL	
Dentro do Estado	400.00
Fora do Estado	650.00
Fora do País	1.350.00
AUDITOR INTERNO - SECRETÁRIO MUNICIPAL - ASSESSOR - GERENTE E SUPERVISOR	
Dentro do Estado	250.00
Fora do Estado	500.00
Fora do País	1.000.00
DEMAIS SERVIDORES NÃO ESPECIFICADOS ACIMA	
Dentro do Estado	120.00
Fora do Estado	250.00
Fora do País	1.000.00